



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.992, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede gratificação de Natal aos
ocupantes de "Cargos em Comissão"
da Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação de Natal aos ocupantes de "Cargos em Comissão" da Câmara Municipal no valor de R\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), no exercício de 1985.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação da presente lei as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1985



Guilherme Bassedas Costa
GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Evaine Ferreira de Avila
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração